



RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre os critérios para coorientação de alunos e dupla orientação por pesquisadores não credenciados pelo Programa.

O Colegiado do programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentais, resolve:

DO RECONHECIMENTO DE COORIENTAÇÃO PARA DOCENTES OU PESQUISADORES NÃO CREDENCIADOS NO PROGRAMA:

Art. 1º - Poderão ser admitidas coorientações para dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado, orientadores não credenciados no programa, quando devidamente justificadas pelo orientador e aprovada pelo Colegiado (mediante um ofício encaminhado pelo orientador segundo modelo em anexo) e de acordo com os critérios abaixo:

§ 1º - Os candidatos a coorientadores deverão possuir o título de doutor; Para a coorientação de alunos de doutorado será exigida comprovação de um período de pós-doutorado de no mínimo 2 anos ou experiência equivalente.

§ 2º - Os candidatos devem estar trabalhando ativamente na área e apresentar qualificação adequada aos objetivos do projeto (comprovada através de artigos científicos). Para a coorientação de alunos de doutorado a produção científica na área do projeto do aluno a ser orientado deverá incluir um mínimo de 1 artigo publicado como primeiro ou último autor.

DO RECONHECIMENTO DA DUPLA ORIENTAÇÃO PARA PESQUISADORES NÃO CREDENCIADOS NO PROGRAMA:

Art. 2º - Os critérios para aprovação de Dupla Orientação de alunos serão os mesmos exigidos para credenciamento de orientadores colaboradores do Programa, conforme a Resolução Nº 001/2023 de 24 de maio de 2023;

Art. 3º - O Orientador Externo aprovado na dupla de orientação não será necessariamente credenciado como Orientador no Sistema Acadêmico, ficando a critério do Colegiado, no momento da sua aprovação. Todavia, será considerado também Orientador do aluno para os controles internos do Programa, inclusive poderá constar na ata de defesa de dissertação ou tese, caso participe da sua Banca Examinadora.

Art. 4º. Fica revogada a resolução Nº 03, de 19 de agosto de 2020 e as demais resoluções em contrário.

Profa. Fabíola Mara Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
Em Bioquímica e Imunologia